



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CONSELHO SUPERIOR
COMISSÃO ORGANIZADORA
PORTARIA CONSUP Nº 013, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

AVISO Nº 05

Assunto: Alteração ex officio. Inclusão parágrafo único, art. 43. Regulamento

A Presidente da Comissão Organizadora do processo de escolha dos Representantes dos Segmentos Docente e Técnico-Administrativo que comporão o Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, conforme Portaria CONSUP Nº 013/2015 e, considerando o disposto nos art. 70 e 72, do DO REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS PARA O CONSELHO SUPERIOR DO IFMA, divulga, a alteração parcial *ex officio* do Regulamento em referência, permanecendo inalteradas as demais disposições e respectivos Anexos.

- Inclusão do parágrafo único, art. 43:

“Art. 43 (...)

Parágrafo único. *Para o voto ser considerado válido o eleitor deverá votar no mínimo em um dos candidatos a representante do seu segmento e no máximo no número total de candidatos a representante do seu segmento a serem eleitos no Campus, obedecendo o parágrafo único, art.44 deste Regulamento”.*

São Luís, 10 de março de 2016.


Rebeca Reis Carvalho

Presidente da Comissão Organizadora
Portaria CONSUP nº 013/2015